

Curso



Município de
Araraquara
Secretaria de SAÚDE



**36º CONGRESSO DE
SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DE SÃO PAULO**
19º MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS 12º PRÊMIO DAVID
EXCESSOS DOS MUNICÍPIOS CAPISTRANO
SÃO PEDRO 2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS: ASPECTOS LEGAIS, MODALIDADES, PLANOS OPERATIVOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

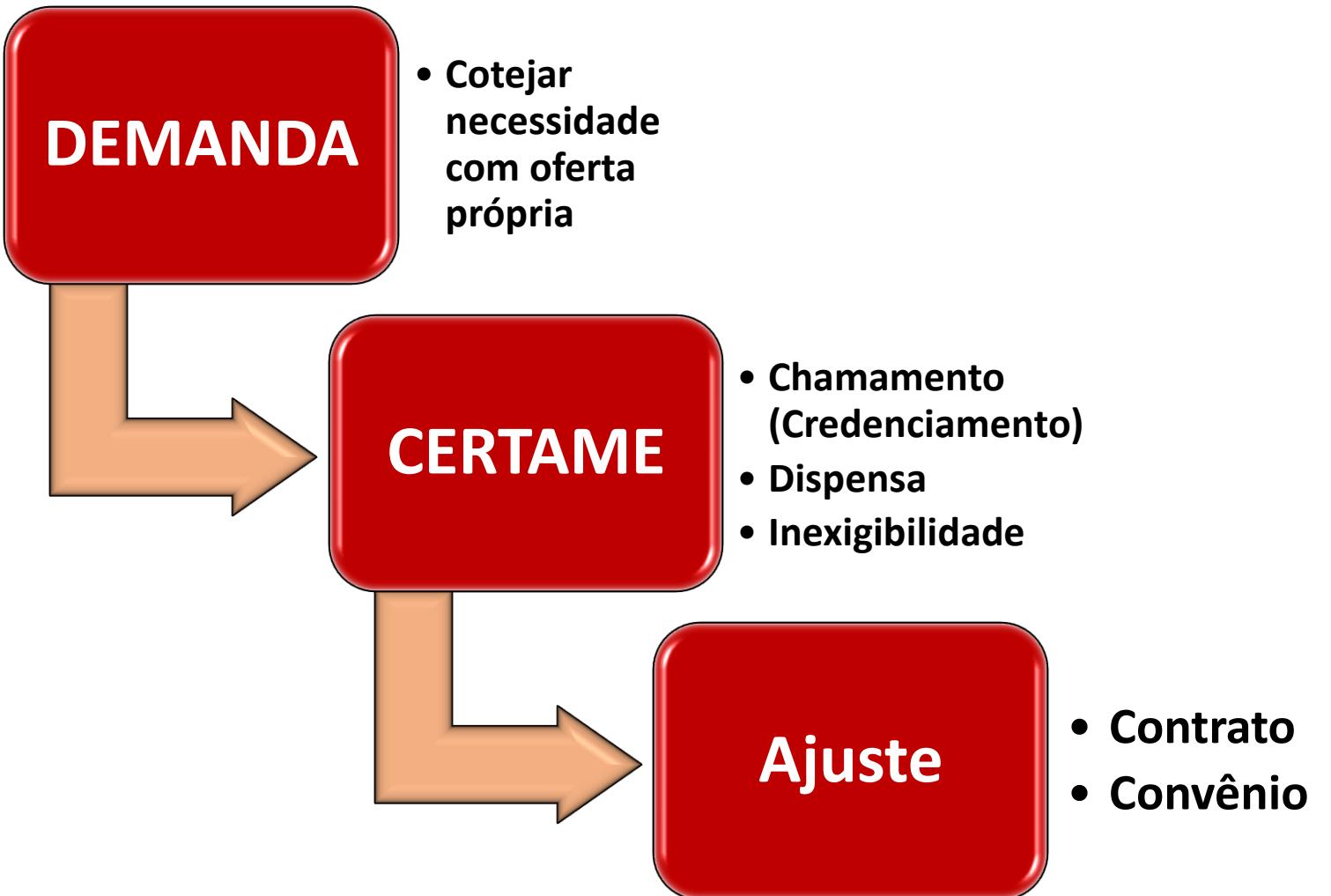
Ferramentas e procedimentos de Prestação de Contas na Contratação de Serviços

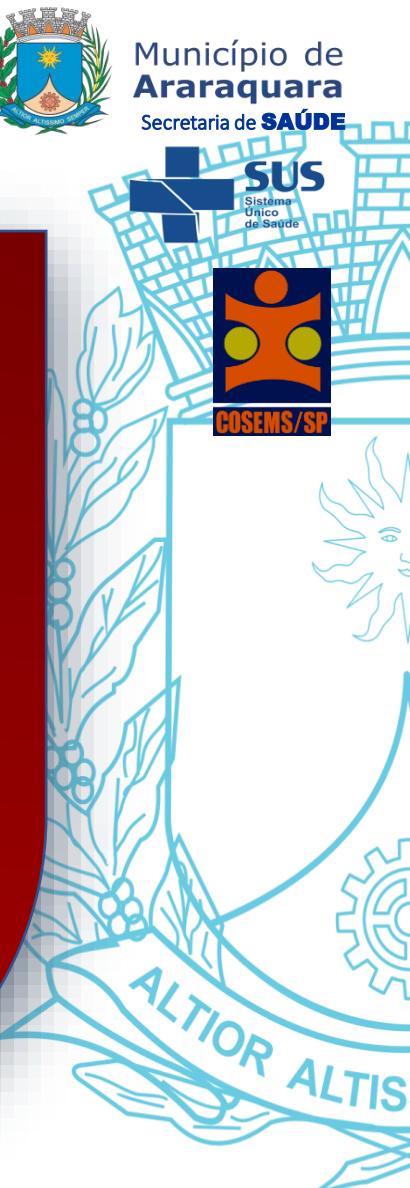


EDIVALDO ALVES TRINDADE

Coordenador Executivo de Avaliação e Controle da Secretaria
Municipal de Saúde de Araraquara e Apoiador do COSEMS/SP

Fluxo da Contratualização de Serviços de Saúde





O que é prestação de contas?

A Constituição Federal de 1988 indica o dever de prestar contas no parágrafo único do Art. 70:

"Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária".



A Prestação de Contas do Ajuste

Encargos Comuns
(Convênio /
Contrato)

Regularidade Fiscal e Previdenciária

CNES atualizado

**Submeter-se a Regulação, Avaliação, Controle e
Auditoria dos Serviços pela Gestão**

Alimentação aos Sistemas Oficiais (SIA / SIH)

Cumprimento às Metas Quanti-Qualitativas do POA

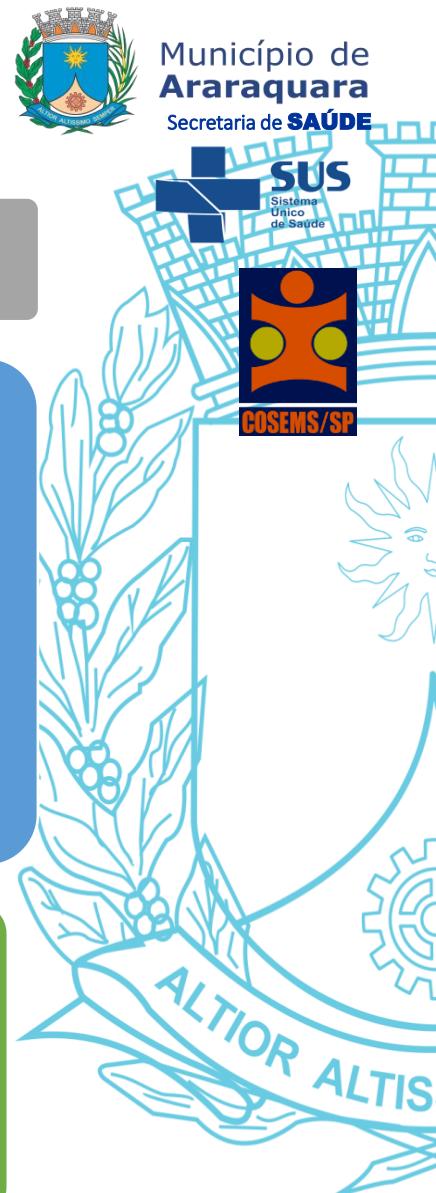
A Prestação de Contas do Ajuste

ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Gerente /
Fiscal do
Contrato ou
Convênio**

**Comissão Técnica de Avaliação e
Fiscalização, composta por membros da
Gestão, do Contratado / Conveniado
(proposta: incluir o Conselho Municipal de
Saúde)**

**Reúne-se a cada período definido
POA para analisar, avaliar e fiscalizar
as metas do Contrato / Convênio**



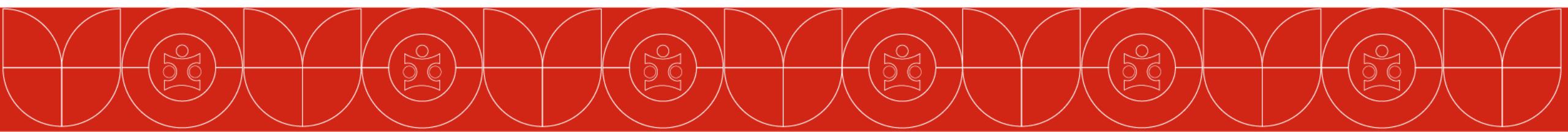


Prestação de Contas - CONTRATO

Cumprimento das Obrigações constantes do Contrato (POA)



Confirmada a Prestação dos serviços ajustados, emissão de Nota Fiscal de Serviços/Recibo para recebimento do valor de acordo com a Produção Aprovada.



Prestação de Contas – CONVÊNIO

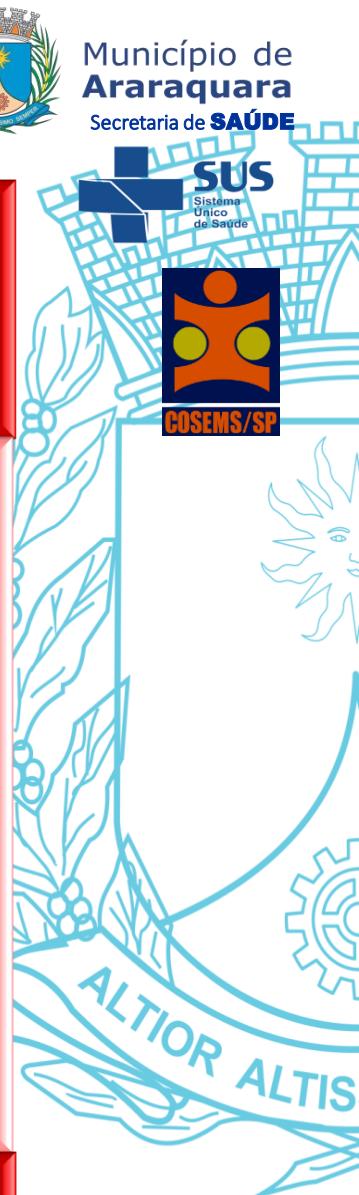
Cumprimento das Obrigações constantes do Convênio (POA)

Repasso de recursos financeiros da forma conveniada – que pode ser antecipada ou posteriormente a comprovação/ aprovação de gastos.

Comprovação que os Recursos Financeiros do Convênio foram utilizados dentro de seu Objeto (Pessoal, Insumos/materiais de consumo, serviços de terceiros, conservação predial e de equipamentos, etc.)

Movimentação dos Recursos Financeiros em conta específica (eventual sobre de recursos repassados e não comprovados e/ou glosados, devem ser devolvidos aos cofres públicos)

Submeter-se a fiscalização / auditoria dos órgãos de Controle Externo (Tribunal de Contas)*





INSTRUÇÕES TCESP

Nº 01/2020*

Prestação de Contas – CONVÊNIO

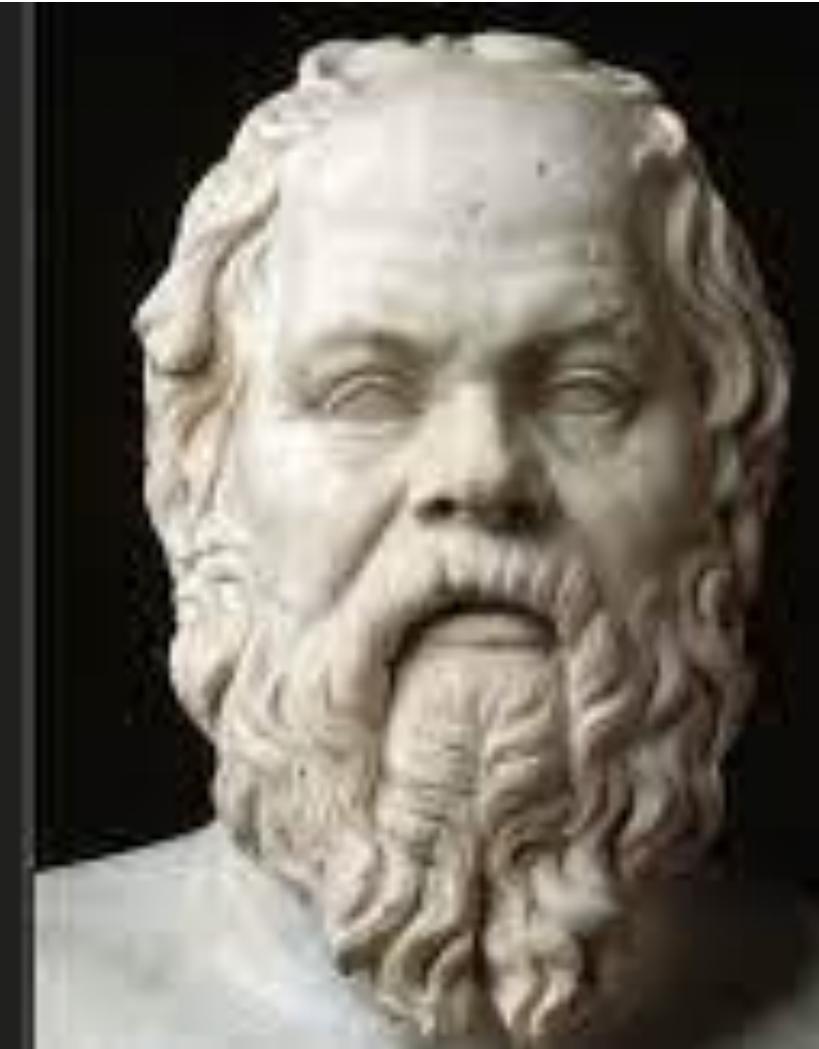
Art. 133 – Para fins de fiscalização e apreciação dos Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Convênios e suas respectivas prestações de contas, firmados pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo, e respectivas autarquias, fundações, e consórcios públicos, deverá ser encaminhada por meio digital, pelos respectivos órgãos/entidades, a este Tribunal, na mesma data de entrega da prestação de contas anual prevista nestas Instruções, a seguinte documentação relativa ao exercício anterior:

* ATUALIZADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 23/2022



Existe apenas
um bem, o saber,
e apenas um mal,
a ignorância.

Sócrates





Obrigado!

EDIVALDO ALVES TRINDADE
edivaldotrindade@msn.com



(14) 99682-6253